



MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE

CÂMARA MUNICIPAL

**AVISO**

**EDITAL N.º 173**

Sara Margarida Lobão Berrelha Santos Pereira, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Vila do Conde, em representação do Município, notifica para pronúncia, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, na redação atual, e no artigo 25.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, pelo prazo de 30 dias, contados a partir da publicação do presente aviso, como previsto nos artigos 88.º, 112.º e 113.º do Código do Procedimento Administrativo, o pedido de licenciamento de alteração à licença do loteamento com Alvará n.º 7/91, emitido a favor de SOCIEDADE CONSTRUÇÕES MAIA & MAIA, LDA, sito em RUA 4, RUA 5, RUA 6, RUA 7, RUA 8, RUA 9 E RUA 11 - ZONA INDUSTRIAL DE BECHES, freguesia de FAJUZES, neste concelho.

O referido pedido reporta-se a alteração ao lote n.º 13, sito em RUA 6, freguesia de FAJUZES, concelho de VILA DO CONDE, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 278/19931109, em nome de INÊS AMÉLIA MAIA MARQUES, encontrando-se disponível para consulta nos Serviços de Administração Urbanística da Divisão de Loteamentos Urbanos e Obras Particulares da Câmara Municipal, durante o horário de expediente.

No decurso deste período, poderá qualquer dos titulares dos lotes constantes do loteamento formular oposição escrita à pretensão.

Vila do Conde, 3 de outubro de 2022

A Vereadora,

(Sara Lobão, Eng.ª)